



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 154/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ROCHA SAÚDE LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Cesar Do Vale Baracho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa ROCHA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.748/0001-60, situada na Avenida dos Ferroviários, nº 75, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-034, representada pelo Sr. Guilherme Carlos da Silva, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 051.736.726-25 (Representante legal), doravante simplesmente denominada CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à prestação de serviços de fornecimento de Diagnóstico de análises Clinicas – baseado no Credenciamento 004/2020, que conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido prestador não possui Alvará Sanitário específico e nem indicação no Contrato Social (CNAE – CARTÃO CNPJ) para a realização da Atividade *Laboratórios Clínicos*, a partir do dia 12/12/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretratável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 05 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

ar do Vale Baracho Municipal de Saúde

Nilo Cesar Do Vale Baracho Secretário Municipal de Saúde

ROCHA SAUDE LTDA - ME
Guilherme Carlos da Silva
Representante Legal

VISTO PROJU: